



EDITAL DE INGRESSO Nº 13/DEING/2020/1

A Reitora do Instituto Federal de Santa Catarina torna pública a abertura de inscrições para provimento de vagas oferecidas em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* – **MESTRADO PROFISSIONAL EM SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA** com ingresso no **primeiro semestre de 2020**, conforme estabelecido neste edital.

1 DO CRONOGRAMA

1.1 As atividades e etapas mencionadas neste edital seguirão o cronograma abaixo.

CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
04/10 a 18/10/2019	Período de inscrições no sistema online (4.3)
04/10 a 21/10/2019	Entrega de documentos no Campus
22/10/2019	Divulgação de Lista de Candidatos Inscritos
28/10/2019, a partir 18:00h.	Divulgação do Local de Realização de Prova Objetiva (7.11)
30/10/2019	Aplicação da Prova Objetiva – Classificatória e Eliminatória (7.2)
31/10/2019	Divulgação do Gabarito da Prova Objetiva
31/10/2019 e 01/11/2019	Período para Interposição de Recursos para a Prova Objetiva (10.1.1)
07/11/2019, a partir 18:00h.	Resultado dos Recursos (10.1.1.1)
08/11/2019, a partir 18:00h.	Divulgação dos aprovados em 1ª chamada (8)
11 a 13/11/2019	Período de matrícula dos aprovados em 1ª chamada (confira a documentação obrigatória na seção 11)
Início das aulas: consulte o quadro do item 3.6	

1.2 **Poderão ser realizadas outras chamadas**, se houver vagas, em até **15 dias** após o início das aulas. O candidato deverá manter seu cadastro atualizado no Portal de Inscrições em www.ifsc.edu.br/inscricoes-e-acompanhamento e acompanhar as publicações conforme a seção 8.

2 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 A **forma de ingresso** no curso deste edital está descrita no item 3.2.

2.2 A **inscrição e o curso** ofertado são **gratuitos** e se destinam a quem atender aos pré-requisitos estipulados no item 3.7 deste edital.

2.3 A inscrição implica sua tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, em comunicados oficiais ou em outros documentos que vierem a ser publicados (ver 8.5), como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFSC, das quais o inscrito não poderá alegar desconhecimento.

2.4 Os cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* ofertados pelos IFSC são recomendados e reconhecidos pela [CAPES](http://www.capes.gov.br).

3 DO CURSO E DAS VAGAS

3.1 O curso deste edital é ofertado pelo **câmpus Florianópolis-Centro**. Consulte o endereço em no **ANEXO I** deste edital.

3.2 O nome do curso, seus objetivos, linhas de pesquisa e o número de vagas estão descritos no quadro a seguir. Para mais informações sobre o curso, acesse www.ifsc.edu.br/mestrado.

Nome do curso de Mestrado Profissional	Forma de ingresso	Objetivo do curso	Linha de pesquisa do curso	Vagas		
				Ampla concorrência	PPI	PCD
SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA	Prova Objetiva	Formar profissionais e desenvolver competências e habilidades na área de Sistemas de Energia Elétrica.	Mercados de Energia Elétrica	7	2	1
			Planejamento e Operação de Sistemas de Energia Elétrica			
			Eletrônica de Potência aplicada a Sistemas de Energia			

3.3 O IFSC, conforme a Portaria Normativa MEC nº [13/2016](#), estabelece reserva de vagas para pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência de acordo com dados do último censo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE para o Estado de Santa Catarina, como segue:

- 15,7% (quinze vírgula sete por cento) das vagas são destinadas a candidatos que se autodeclarem **pretos, pardos ou indígenas** (PPI).
- 7,69% (sete vírgula sessenta e nove por cento) das vagas são destinadas a **pessoas com deficiência** (PCD). É necessário comprovar conforme item 5.5.
- 76,61% (setenta e seis vírgula sessenta e um por cento) das vagas para candidatos da **ampla concorrência**.

3.3.1 Na definição do número de vagas decorrente da aplicação do percentual destinado às reservas, quando o percentual apresentado pelo IBGE resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior se a fração for igual ou maior do que 0,5 (cinco décimos), ou para o número inteiro imediatamente inferior, no caso de a fração ser menor do que 0,5 (cinco décimos).

3.3.2 O preenchimento das vagas oriundas da Portaria Normativa MEC nº [13/2016](#) por candidatos da respectiva reserva de vaga está condicionado ao cumprimento dos requisitos mínimos de aprovação em todas as etapas de seleção.

3.3.3 Se restar vaga e não houver candidato aprovado dentro da reserva, ela será ocupada por candidato da outra reserva de vaga. Não havendo candidato da outra reserva que atenda ao item 3.3.1, a vaga será destinada aos candidatos da ampla concorrência.

3.4 O IFSC reserva-se o direito de não preencher a totalidade das vagas ofertadas, em função do resultado da avaliação dos candidatos.

3.5 Além das vagas previstas no quadro do item 3.2, o programa ira dispor de **até** 10 vagas para alunos em matrícula especial, o qual é previsto no regimento interno do programa, disponível em: http://sites.florianopolis.ifsc.edu.br/mpsee/files/2018/12/Res_45_2018_PPGEEL_IFSC_Discentes.Na_o_Regulares.pdf.

3.6 O curso constante deste edital possui unidades curriculares obrigatórias e optativas, e serão ofertadas, conforme Projeto Pedagógico (PPC) e o quadro a seguir.

Nome do curso de Mestrado Profissional	Período letivo	Dias das aulas presenciais	Turno das aulas	Local das aulas	Início das aulas
Sistemas de Energia Elétrica	Bimestral	Terças, quartas e quintas-feiras	Noturno	Campus Florianópolis-Centro	Novembro de 2019

3.6.1 É condição de aprovação ou eliminação do certame o curso de nivelamento, conforme regimento interno do Programa de Pós-Graduação em Sistemas de Energia, o qual terá início no período previsto do item 3.6.

- 3.6.2** Poderá haver alternância de dias, horários e turnos das aulas durante o período letivo ao longo do curso.
- 3.6.3** A data de início das aulas será divulgada no ato da matrícula e poderá ser alterada conforme necessidade da Instituição.
- 3.6.4** As unidades curriculares ofertadas em cada período letivo são decididas pelo colegiado do curso e as matrículas definidas de acordo com o orientador.
- 3.7** O **público-alvo** e os **pré-requisitos** do curso estão descritos no quadro a seguir.

Nome do curso de Mestrado Profissional	Público-alvo e pré-requisitos
Sistemas de Energia Elétrica	<p>Portadores de Diploma de Curso de Graduação reconhecido pelo MEC, preferencialmente nas áreas de conhecimento relacionadas à Engenharia Elétrica, Sistemas de Energia e áreas afins.</p> <p>Portadores de Diploma de Curso de Graduação reconhecido pelo MEC, em outras áreas do conhecimento e que possuam experiência profissional comprovada nas áreas relacionadas acima.</p>

4 DA INSCRIÇÃO

- 4.1** Antes de efetuar a inscrição, é obrigatório conhecer integralmente o edital, dispor-se a cumprir todas as suas etapas e se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 4.2** A inscrição é composta de **DUAS** etapas obrigatórias: **inscrição exclusivamente via internet** (4.3) e Entrega de Documentos no Câmpus
- 4.3** **1ª ETAPA DE INSCRIÇÃO** – INSCRIÇÃO NO SISTEMA ONLINE: o candidato deverá efetuar a inscrição exclusivamente via internet (4.2) no período descrito no cronograma (1.1), conforme segue:
- Acessar o link <https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/principal.php>
 - Clicar na opção **Quero me inscrever**.
 - Selecionar o câmpus **Florianópolis-Centro**.
 - Selecionar o curso desejado.
 - Preencher os dados solicitados, inclusive, o questionário socioeconômico (seção 6).
 - Conferir os dados e gerar o comprovante de inscrição.
 - Salvar ou imprimir o comprovante de inscrição (ver itens 4.3.3). Este documento servirá para comprovar a inscrição do candidato.
- 4.3.1** As informações fornecidas no cadastro e na ficha de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do candidato, dispondo o IFSC do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 4.3.2** Em caso de erro na inscrição, o candidato poderá realizar outra inscrição para corrigir os dados. A alteração dos dados poderá ser efetuada pelo candidato somente durante o período de inscrição citado no cronograma, no link <https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/principal.php>, na opção **Já me Inscrevi**. Após esse período não será permitida nenhuma alteração, exceto a prevista no item 12.1.
- 4.3.3** O candidato poderá concorrer com apenas um número de inscrição no curso. Se o candidato realizar mais de uma inscrição no curso, será considerada como **inscrição válida a última** efetuada no sistema.
- 4.3.4** A quem não tiver acesso à internet serão disponibilizados **telecentros** com computadores para a realizar a inscrição de segunda à sexta-feira. Cabe ao candidato consultar o horário de atendimento externo da unidade no link www.ifsc.edu.br/campusdoifsc ou pelos telefones citados no ANEXO I.

- 4.3.5** O IFSC não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas na comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.
- 4.4** **2ª ETAPA DE INSCRIÇÃO** ENTREGA DE DOCUMENTOS NO CAMPUS. Para concluir a inscrição, o candidato deverá entregar a documentação obrigatória citada na seção 5 conforme cronograma previsto no item (1.1)

Nome do curso de Mestrado Profissional	Endereço
Sistemas de Energia Elétrica	Instituto Federal de Santa Catarina – IFSC Câmpus Florianópolis-Centro Departamento Acadêmico de Eletrotécnica - DAE Secretaria Acadêmica Av. Mauro Ramos, 950. Centro. Florianópolis. SC. CEP 88020-300.

- 4.4.1** Os documentos devem ser agrupados conforme a ordem de apresentação descrita na seção 5.
- 4.4.2** Os documentos deverão ser entregues, pelo candidato ou seu representante, no endereço do item 4.4, no período das 16h as 20h, seguindo o cronograma previsto no item 1.1.
- 4.4.3** **A simples entrega documentação não configura a confirmação de recebimento dos documentos exigidos neste edital.** A análise dos respectivos documentos em conformidade com este edital será realizada posteriormente pela Comissão.
- 4.5** Será desclassificado o candidato cujos documentos não possam ser analisados pela Comissão.
- 4.6** O deferimento da inscrição dependerá do atendimento às exigências deste edital e a entrega dos documentos solicitados (seção 5) no prazo estipulado.
- 4.7** É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via fax ou correio eletrônico.

5 DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 5.1** Para efetuar a inscrição no processo seletivo, o candidato ou seu representante deverá entregar os documentos listados nesta seção, em cópia simples acompanhada do original, no endereço descrito no item 4.4.
- 5.1.1** **Comprovante de inscrição válida**, gerado automaticamente ao final da inscrição e assinado pelo candidato (ver item 4.3.3, caso tenha feito mais de uma inscrição). Atenção: o candidato deverá se certificar de que seu **Cadastro de Pessoa Física – CPF** foi preenchido corretamente no ato da inscrição, pois o CPF será impresso no comprovante e servirá como identificação do candidato para consulta no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil.
- 5.1.2** **Carteira de Identidade** (documento oficial de identificação com foto) (ver itens 5.2.1 e 5.3).
- 5.1.3** **Diploma de curso de Graduação** devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação ou revalidado no Brasil, no caso de título obtido no exterior, conforme o pré-requisito descrito no quadro do item 3.7.
- 5.1.4** **Histórico escolar** do curso de graduação reconhecido pelo MEC.
- 5.1.5** **Questionário de Interesse**, preenchido e assinado, o qual está disposto no ANEXO II
- 5.1.6** **Currículo Lattes atualizado**, datado e assinado pelo candidato – versão completa¹.
- 5.1.7** Os candidatos que concluíram a **Graduação no exterior**, exceto em países integrantes do Mercosul, deverão anexar o documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil.
- 5.2** O **candidato estrangeiro**, em substituição ao item 5.1.2, deverá apresentar a cédula de identidade – Registro Nacional de Estrangeiro (RNE ou CIE) e o Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil.
- 5.2.1** O **candidato estrangeiro** deverá apresentar, ainda, original e fotocópia da carteira de permanência no País ou do ato de naturalização dos pais, da certidão de nascimento com o visto do Consulado Brasileiro e do certificado de equivalência de estudos, acompanhados dos originais.

¹Para atualizar ou cadastrar o currículo na Plataforma Lattes, o candidato deverá acessar a página <http://lattes.cnpq.br>, clicar em “Atualizar currículo” ou “Cadastrar novo currículo”, e preencher os dados solicitados (importante observar que, para a impressão, é necessário aguardar até 24 horas após o cadastro do currículo).

A certidão de nascimento e o certificado de equivalência de estudos deverão ser traduzidos por um tradutor juramentado, conforme previsto na legislação vigente.

- 5.3** Em substituição à carteira de identidade, são aceitos como documentos oficiais de identificação com foto: carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar; carteiras emitidas pelos órgãos criados por lei federal, controladores do exercício profissional (Lei Nº [6.206/1975](#)); passaportes; carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura; Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) com foto; carteira nacional de habilitação com foto em conformidade com o Art. 159 da Lei Nº [9.503/1997](#); e carteira de trabalho com foto.
- 5.4** Em substituição ao Diploma de Graduação, será aceito um documento comprobatório de **Conclusão de Curso de Graduação** que: 1 – informe a data de conclusão e a data de colação de grau do curso de Graduação; 2 – informe que o Diploma está em fase de elaboração na Instituição de Ensino Superior (IES) (ver item 11.4.1.4).
- 5.5** Os inscritos nas vagas reservadas às **pessoas com deficiência** (3.3) deverão apresentar a documentação comprobatória, em cópia simples acompanhada do original, sob pena de eliminação do processo seletivo. A apuração e a comprovação da deficiência, conforme Portaria Normativa Nº [9/2017](#), tomarão por base **laudo médico** atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do Art. 4º do Decreto Nº [3.298/1999](#), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.
- 5.5.1** O candidato que se inscrever na condição de pessoa com deficiência (3.3) e tiver o laudo indeferido será **desclassificado** do processo seletivo.

6 DO QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO

- 6.1** O questionário socioeconômico, que deverá ser preenchido no ato da inscrição, tem por objetivo obter dados referentes à situação social, econômica e educacional dos inscritos para subsidiar as políticas institucionais do IFSC.
- 6.2** É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto das informações relacionadas à renda, do questionário socioeconômico, podendo ser o candidato responsabilizado, a qualquer tempo, por qualquer informação inverídica e ter a matrícula cancelada.

7 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 7.1** A seleção de candidatos dar-se-á pela realização de uma prova objetiva de **20 questões de múltipla escolha**, em que o candidato deverá realizar em dia e local previsto neste edital.
- 7.2** A prova classificatória e eliminatória ocorrerá no dia **30/10/2019**, no Campus Florianópolis-Centro (Verificar endereço no Anexo I), com fechamento da sala de aplicação de provas as 18h 45min (horário de Brasília), início das provas, impreterivelmente, as 19h 00min e término as 20h 30min, tendo o candidato o tempo de 01h 30min para a realização completa das questões e transcrição ao gabarito resposta, tendo o quadro a seguir os horários de aplicação das provas. **Não será concedido tempo adicional para transcrição de respostas no gabarito.**

Aplicação da prova objetiva	30/10/2019
Fechamento da Sala de Aplicação de Provas	18h 45min
Início das provas	19h 00min
Término das Provas	20h 30min

- 7.3** Não será permitida a entrada de candidatos após o fechamento das portas da sala de aplicação de prova. A partir das 18h45min os candidatos deverão aguardar na sala de provas até que seja autorizado o seu início às 19h00min.

- 7.4 Não serão aceitos pedidos de segunda chamada para as provas, nem para a realização das provas fora do horário e local indicados neste Edital, independente dos motivos que justifiquem as solicitações.
- 7.5 Em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas ou do caderno de prova por qualquer que seja o motivo.
- 7.6 Durante a realização das provas objetiva, o candidato será eliminado, se houver uso, porte de aparelho celular, a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso e/ou porte de máquinas de calcular ou qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, inclusive telefones celulares, pen drives, relógios de qualquer espécie, chaves eletrônicas e controles remotos.
- 7.7 Durante a realização da prova será permitido a entrada com garrafa de água, suco ou refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas) desde que esteja em material transparente. Caso o alimento não esteja em material transparente, deverá ser retirado do pacote original e alocado em material transparente para evitar a desclassificação do candidato. É obrigatório, que seja retirado o rótulo plástico das garrafas de água e de refrigerantes.
- 7.8 Não será admitido, durante a realização das provas do certame, o uso de boné, lenço, chapéu, gorro, turbante ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas do candidato, ainda que seja por motivo religioso; esses deverão ser guardados com os pertences do candidato até a sua saída da sala de provas e do prédio onde estiverem sendo realizadas.
- 7.9 Após a conclusão e entrega do cartão resposta ao fiscal, o candidato que se retirar da sala de aplicação das provas não poderá a ela retornar
- 7.10 Para a entrada nos locais de provas deste edital, os candidatos deverão, obrigatoriamente, apresentar original de um dos seguintes documentos: Cédula de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança (RG), pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores ou por Órgãos ou Conselhos de Classe que tenham força de documento de identificação (OAB, CORECON, CRA, CREA, etc.), Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) que contenha foto (modelo novo).
- 7.10.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: protocolos, certidão de nascimento, título eleitoral, carteira nacional de habilitação emitida anteriormente à Lei 9.503 de 23 de setembro de 1997, carteira de estudante, crachás e certidão de casamento.
- 7.10.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, quaisquer dos documentos relacionados no item 7.10, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias.
- 7.11 A localização de sala de realização de prova estará disposta ao candidato, através do sistema de ingresso, no dia 28/10/2019, a partir das 18:00 horas (horário de Brasília). É de responsabilidade do candidato a verificação do seu local de prova e o comparecimento com antecedência ao local de aplicação.
- 7.12 Ao final da realização da avaliação, o candidato poderá aplicar recurso as questões, seguindo as diretrizes propostas no item (9).
- 7.13 Em caso de candidatos com a mesma nota final, será observado os seguintes critérios:
1º Maior Idade.
2º Ordem de Inscrição
- 7.14 O IFSC definiu apenas os conteúdos programáticos referentes a este processo seletivo, sem indicar as bibliografias a eles correspondentes, sendo de responsabilidade do candidato a definição das fontes de estudo. Como conteúdo programático da prova classificatória e eliminatória, apresenta-se no quadro a seguir a relação de conteúdos previstos na aplicação da avaliação.

Nome do curso de Mestrado Profissional	Conteúdo Programático da Prova Classificatória
Sistemas de Energia Elétrica	Algoritmos computacionais; Circuitos elétricos e eletrônicos; Conversão de energia; Sistemas elétricos de potência

- 7.15 Os candidatos com deficiência e os candidatos negros que solicitaram reserva de vaga participarão deste certame em igualdade de condições com os demais no que se refere a conteúdo e avaliação de provas.
- 7.16 Em hipótese alguma o candidato poderá retirar os cartões de respostas da sala onde estiverem sendo realizadas as provas.
- 7.17 O candidato que necessitar se deslocar da sala para ir ao banheiro durante a realização das provas somente poderá fazê-lo devidamente acompanhado de um fiscal. Não será dado nenhum tipo de compensação em relação ao tempo utilizado para esse fim.
- 7.18 O candidato que não obtiver o resultado igual ou superior a 50% da prova (10 questões), será automaticamente **desclassificado** do certame.
- 7.19 É vedado o uso de qualquer meio eletrônico no período de realização da prova, tendo a prova anulada caso haja a utilização
- 7.20 O candidato que não comparecer aos locais de prova nas datas e horários previstos neste Edital será considerado eliminado.

8 DA DIVULGAÇÃO

- 8.1 As **datas** de divulgação do processo seletivo, da interposição de recursos, dos resultados, das convocações, entre outras etapas estão descritas no Cronograma deste edital (1.1).
- 8.2 Os resultados das análises dos **recursos**, se houver, serão divulgados na seção de Resultados no site do IFSC em www.ifsc.edu.br/resultados, incluindo seus links internos.
- 8.3 A classificação do candidato inscrito no Sistema de Ingresso pode ser consultada no **Boletim de Desempenho Individual** disponibilizado em <https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/principal.php>, opção **Já me inscrevi**.
- 8.4 A listagem dos candidatos **aprovados para a matrícula** será divulgada de acordo com as datas previstas no cronograma no site do IFSC em www.ifsc.edu.br/resultados incluindo seus links internos. Atenção para o item 1.2.
- 8.5 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação de comunicados, retificações e convocações para preenchimento das vagas, observando prazos, procedimentos e documentos exigidos para matrícula estabelecidos em edital, entre outras informações oficiais relativas ao processo seletivo publicadas na imprensa, na internet e no site do IFSC em www.ifsc.edu.br, incluindo seus links internos.
- 8.6 Ao candidato que informar seu endereço eletrônico no ato da inscrição, e autorizar, serão enviadas informações sobre o processo seletivo por e-mail. Este item não exime o candidato de cumprir o item 8.5 e outros itens pertinentes deste edital.
- 8.6.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato manter seu e-mail atualizado na página de cadastro do IFSC (e, se matriculado, no Registro Acadêmico do curso), e configurar seu provedor de e-mail para que as mensagens institucionais não sejam bloqueadas ou enviadas para a caixa de spam.

9 DOS RECURSOS

10

- 10.1.1 O recurso ao resultado da prova classificatória, bem como das questões de prova, deverá ser enviado para ingresso.mpsee.fln@ifsc.edu.br com o assunto **RECURSO – MESTRADO – EDITAL 13/DEING/2020/1**.
- 10.1.1.1 Após a apreciação da comissão de ingresso, formada pelos professores do Programa, serão divulgados os resultados dos recursos e as possíveis questões anuladas, se houver.
- 10.1.2 O recurso ao resultado da análise do **laudo** comprobatório de **pessoa com deficiência** deverá ser enviado para cai@ifsc.edu.br com o assunto **RECURSO LAUDO PCD – MESTRADO – EDITAL 13/DEING/2020/1**.
- 10.1.3 Recursos ou questionamentos ligados exclusivamente a itens deste edital, devem ser encaminhados ao Departamento de Ingresso, para o e-mail deing@listas.ifsc.edu.br, nos mesmos moldes dos recursos dos itens (10.1.1)(10.1.2)
- 10.2 Recursos recebidos na caixa de e-mail do IFSC fora do período previsto no cronograma (1.1), considerando o horário oficial de Brasília, não serão analisados.

11 DA MATRÍCULA

- 11.1** A matrícula dos candidatos aprovados dentro do número de vagas será realizada nos dias previstos no cronograma deste edital ou, se houver chamadas posteriores (1.2), será realizada na data indicada na convocação do candidato (8.4).
- 11.2** O candidato aprovado deverá realizar a matrícula pessoalmente, ou representado por outra pessoa mediante procuração particular preenchida de próprio punho (modelo disponível em www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula), no **Câmpus Florianópolis-Centro**, localizado na Av. Mauro Ramos, 950, Centro, Florianópolis, SC, no local a seguir.

Nome do curso de Mestrado Profissional	Local para realização da matrícula
Sistemas de Energia Elétrica	Instituto Federal de Santa Catarina Departamento Acadêmico de Eletrotécnica (DAE) Curso de Mestrado Profissional em Sistemas de Energia Elétrica Secretaria Acadêmica Av. Mauro Ramos, 950. Centro. Florianópolis. SC. CEP 88020-300.

11.3 DAS CONDIÇÕES PARA MATRÍCULA

- 11.3.1** No ato da matrícula, o candidato aprovado declarará por escrito que atende às condições dispostas nos itens 11.3.2, 11.3.3 e 11.3.4, podendo ter a sua matrícula cancelada a qualquer tempo, caso seja averiguada irregularidade.
- 11.3.2** O candidato maior de 18 anos deverá possuir título de eleitor conforme [Justiça Eleitoral](#) e [Lei Nº 6.236/1975](#).
- 11.3.3** O candidato deverá estar inscrito no [Cadastro de Pessoas Físicas](#) da Receita Federal.
- 11.3.4** O candidato do sexo masculino deverá estar em dia com o Serviço Militar para ter direito à vaga. A obrigação para com o [Serviço Militar](#), em tempo de paz, começa no dia 1º de janeiro do ano em que o cidadão completar 18 (dezoito) anos de idade e subsistirá até 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos, conforme a [Lei Nº 4.375/1964](#).

11.4 DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

- 11.4.1** O candidato aprovado ou seu procurador (ver 11.2) deverá apresentar o original e a fotocópia ou a fotocópia autenticada dos seguintes documentos:
- 11.4.1.1 Declaração assinada pelo candidato** que atende ao disposto na seção 11.3 e no item 11.4.1.4. Modelo disponível em www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula > Documentos para cursos de pós-graduação > **Declarações para matrícula**.
- 11.4.1.2 Duas fotos** de tamanho 3x4 coloridas, idênticas e recentes.
- 11.4.1.3 Atestado de vacina contra a rubéola**, para o sexo feminino até 40 anos (Lei Estadual Nº [10.196/1996](#)).
- 11.4.1.4 Diploma de Curso de Graduação** devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, ou revalidado no Brasil, no caso de título obtido no exterior. Em substituição ao Diploma de Graduação, será aceito um documento comprobatório de **Conclusão de Curso de Graduação** que: 1 – informe a data de conclusão e a data de colação de grau do curso de Graduação; 2 – informe que o Diploma está em fase de elaboração na Instituição de Ensino Superior (IES), deverá entregar o Diploma do curso de Graduação em até 90 dias a contar da data de matrícula, salvo prazo diverso informado pela IES emissora limitado a seis meses.
- 11.5** O candidato que não apresentar a documentação no ato da matrícula ou não efetuar a matrícula no prazo estabelecido perderá o direito à vaga.
- 11.6** É obrigatória a matrícula e a assiduidade nas unidades curriculares obrigatórias ministradas no primeiro período letivo do curso.

- 11.7** O discente matriculado que deixar de comparecer, sem justificativa, a todas as aulas e atividades do curso durante a primeira semana terá sua matrícula cancelada.
- 11.8** Não é permitido o trancamento da matrícula no primeiro período letivo do curso.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1** O candidato que tiver mudança de endereço ou troca de número de telefone, após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar ao Departamento de Ingresso, pelo endereço eletrônico ingresso@ifsc.edu.br, o seu número de inscrição ou CPF e o novo endereço completo, sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).
- 12.2** Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato omitido informações e/ou as tornadas inverídicas, fraudado e/ou falsificado documentos, o mesmo será eliminado do processo seletivo e, se matriculado, terá a matrícula cancelada.
- 12.3** A inscrição do candidato e/ou a efetuação da matrícula implica sua tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, nos documentos normativos do IFSC, do Câmpus e do Curso, em comunicados oficiais ou outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFSC, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 12.4** O Departamento de Ingresso divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 12.5** Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Ingresso.

Florianópolis, 03 de outubro de 2019.

Maria Clara Kaschny Schneider
Reitora

ANEXO I – ENDEREÇO DOS CÂMPUS/TELECENTROS

CÂMPUS	ENDEREÇO
Araranguá	Avenida 15 de Novembro, 61. Bairro Cidade Alta (Aeroporto). Araranguá – SC. Fone: (48) 3311-5066. Para mais informações, clique aqui .
Caçador	Avenida Fahdo Thomé, 3000. Bairro Champagnat. Caçador – SC. Fone: (49) 3561-5700. Para mais informações, clique aqui .
Canoinhas	Av. Expedicionários, 2150. Bairro Campo da Água Verde. Canoinhas – SC. Fone: (47) 3627-4500. Para mais informações, clique aqui .
Chapecó	Avenida Nereu Ramos, 3450-D. Bairro Seminário. Chapecó – SC. Fone: (49) 3313-1252. Para mais informações, clique aqui .
Criciúma	Rodovia SC 443, Km 01, Esquina com Rua Antônio Daré, 845, Vila Rica. Criciúma – SC. Fone: (48) 3462-5007. Para mais informações, clique aqui .
Florianópolis-Centro	Avenida Mauro Ramos, 950. Centro. Florianópolis – SC. Fone: (48) 3211-6000. Para mais informações, clique aqui .
Florianópolis-Cerfead	Rua Duarte Schutel, 99. Centro. Florianópolis – SC. Fone: (48) 3131-8800. Para mais informações, clique aqui .
Florianópolis-Continente	Rua 14 de Julho, 150. Enseada dos Marinheiros. Coqueiros. Florianópolis – SC. Fone: (48) 3877-8419. Para mais informações, clique aqui .
Garopaba	Rua Maria Aparecida Barbosa, nº 153. Campo D'Una. Garopaba – SC. Fone: (48) 3254-7372. Para mais informações, clique aqui .
Gaspar	Rua Adriano Kormann, 510. Bairro Bela Vista. Gaspar – SC. Fone: (47) 3318-3701. Para mais informações, clique aqui .
Itajaí	Av. Abraão João Francisco, 3899. Ressacada. Itajaí – SC. Fone: (47) 3390-1200. Para mais informações, clique aqui .
Jaraguá do Sul-Centro	Av. Getúlio Vargas, nº 830, Bairro Centro, Jaraguá do Sul/SC. CEP: 89251-000. Fone: (47) 3276-8700. Para mais informações, clique aqui .
Jaraguá do Sul-Rau (Geraldo Werninghaus)	Rua do Imigrantes, 445. Bairro Rau. Jaraguá do Sul – SC. Fone: (47) 3276-9600. Para mais informações, clique aqui .
Joinville	Rua Pavão, 1377. Bairro Costa e Silva. Joinville – SC. Fone: (47) 3431-5600. Para mais informações, clique aqui .
Lages	Rua Heitor Villa Lobos, 222. Bairro São Francisco. Lages – SC. Fone: (49) 3221-4200. Para mais informações, clique aqui .
Palhoça-Bílingue	Rua João Bernardino da Rosa, s/n. Cidade Universitária Pedra Branca. Palhoça – SC. Fone: (48) 3341-9700. Para mais informações, clique aqui .
São Carlos	Rua Aloísio Stoffel. Bairro Jardim Alvorada. São Carlos – SC. Fone: (49) 3325-4149. Para mais informações, clique aqui .
São José	Rua José Lino Kretzer, 608. Praia Comprida. São José – SC. Fone: (48) 3381-2841. Para mais informações, clique aqui .
São Lourenço do Oeste	Rodovia SC 480, Distrito de Frederico Wastner, S/N. São Lourenço do Oeste – SC. Fone: (49) 3344-8495 / 98858-1782. Para mais informações, clique aqui .
São Miguel do Oeste	Rua 22 de Abril, s/n. Bairro São Luiz. São Miguel do Oeste – SC. Fone: (49) 3631-0425. Para mais informações, clique aqui .
Tubarão	Rodovia BR-101 Sul, Km 336. Bairro Morrotes. Tubarão – SC. Fone: (48) 3301-9114. Para mais informações, clique aqui .
Urupema	Estrada Senadinho, s/n. Centro. Urupema – SC. Fone: (49) 3236-3112. Para mais informações, clique aqui .
Xanxerê	Rua Euclides Hack, 1603. Bairro Veneza. Xanxerê – SC. Fone: (49) 3441-7900. Para mais informações, clique aqui .

ANEXO II – QUESTIONÁRIO DE INTERESSE

Nome do candidato: _____ N° inscrição: _____

Linha de Pesquisa: _____

1 – ÁREAS RELACIONADAS DE PESQUISA CORRELATAS (marque quantas achar necessário)

- | | |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> Fontes Alternativas de Geração de Energia | <input type="checkbox"/> Gerenciamento pelo Lado da Demanda |
| <input type="checkbox"/> Microrredes e usinas virtuais | <input type="checkbox"/> Desenvolvimento de ferramentas computacionais |
| <input type="checkbox"/> Planejamento de Sistemas de E. E. | <input type="checkbox"/> Mercado e comercialização de E. E. |
| <input type="checkbox"/> Regulação e Legislação do Setor Elétrico | <input type="checkbox"/> Tarificação de E. E. |
| <input type="checkbox"/> Operação, Supervisão e Controle de Sistemas de E. E. | |
| <input type="checkbox"/> Conversores estáticos de energia | <input type="checkbox"/> Acionamento e Controle de Máquinas Elétricas |
| <input type="checkbox"/> Conversores Multiníveis | <input type="checkbox"/> Eficiência e Qualidade da E. E. |
| <input type="checkbox"/> Filtros Ativos de Potência | <input type="checkbox"/> Modelagem e Controle de Conversores Estáticos |
| <input type="checkbox"/> Retificadores com Alto Fator de Potência | <input type="checkbox"/> E. E.: Energia Elétrica |

2 – EMPRESA EM QUE TRABALHA E CARGO ATUAL

3 – TEMPO DISPONÍVEL SEMANAL DE DEDICAÇÃO AO MESTRADO (além das horas de aula)

- Entre 2 e 8 horas Entre 8 e 14 horas Entre 14 e 20 horas Mais que 20 horas

4 – RELAÇÃO DO MESTRADO COM AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NA EMPRESA (com no máximo 100 palavras)

